



Reunião Extraordinária da União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro

Ao décimo oitavo dia do mês de Junho, do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu pelas doze horas, o executivo da União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro, sob a presidência de José Manuel Fernandes, com a presença dos seguintes Vogais que constituem o Executivo, Sílvia Cristina da Encarnação Sousa Sequeira, Flávio Ricardo Neves Pimentel, Miguel Ângelo de Assunção Martins e Inês Lopes Correia Gusmão, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto 1 – Decisão de contratar, autorização da despesa e abertura de procedimento por ajuste Direto para Aquisição de Prestação de Serviços.-----

Ponto 2 – Deliberações.-----

Ponto 1 - DECISÃO DE CONTRATAR, AUTORIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

a) O Executivo apreciou a necessidade de proceder à **aquisição de contratação de serviços**, nos termos e com os fundamentos seguintes:-----

1. Objeto da contratação-----

Aquisição de **serviços**, consistindo em Empreitada de "Remodelação Interior – Centro Sénior Lagoa" (aquisição e colocação de chão vinílico; rodapés; colocação de candeeiros de teto; colocação de suporte de parede para televisão e respetiva ligação; colocação de azulejos no urinol; corte e pintura de portas, e limpeza e pintura dos ventiladores), necessários ao regular funcionamento da União das Freguesias e ao cumprimento das respetivas atribuições legais.-----

2. Fundamentação da necessidade-----

A contratação revela-se necessária e adequada, atendendo a que:-----

- os serviços a adquirir são indispensáveis à prossecução das atividades da União das Freguesias;-----
- a necessidade apresenta **carácter não permanente**, mas não justifica a criação de posto de trabalho nem o recurso a vínculo de emprego público;-----
- a necessidade não pode ser satisfeita de forma eficaz com recursos próprios existentes;
- a prestação a contratar apresenta natureza **técnica, especializada e autónoma**, sendo economicamente justificada.-----

3. Enquadramento legal do procedimento-----

Atendendo ao **valor estimado do contrato**, que não ultrapassa o limite legal aplicável, encontra-se reunido o enquadramento para a adoção do procedimento de **Ajuste Direto**,

nos termos do disposto:-----

- nos artigos 36.º e 38.º do **Código dos Contratos Públicos**;-----
- no artigo 20.º, n.º 1, alínea c), do mesmo diploma, considerando a natureza do objeto e o respetivo valor;-----
- e, quando aplicável, nos artigos 128.º e 129.º do CCP (Ajuste Direto Simplificado).-----

4. Valor estimado da despesa-----

O valor estimado da despesa corresponde a um **valor anual estimado de 12.235,00 € (doze mil, duzentos e trinta e cinco euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, quando aplicável.-----

5. Cabimento orçamental-----

A despesa encontra-se devidamente cabimentada na rubrica orçamental classificação económica 07010302, para o ano económico em curso, conforme informação dos serviços financeiros, encontrando-se igualmente **autorizada a assunção de encargos para os anos subsequentes**, nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), atenta a natureza plurianual da execução contratual.-----

Decisão-----

Face ao exposto, o Executivo deliberou, por **maioria**:-----

1. **Autorizar a decisão de contratar** a aquisição dos bens / serviços identificados;-----
2. **Autorizar a despesa** pelo valor estimado de 12.235,00 € + IVA, quando aplicável;-----
3. **Aprovar a abertura do procedimento por Ajuste Direto**, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos;-----
4. **Delegar no Senhor Presidente da Junta de Freguesia** a competência para:-----
 - praticar todos os atos subsequentes inerentes ao procedimento;-----
 - proceder à adjudicação;-----
 - autorizar a assunção do compromisso e promover a execução da despesa.-----

Resultado da votação:-----

☐ Aprovado por unanimidade-----

☒ Aprovado por maioria-----

Votos a favor: 4 Votos contra: 0 Abstenções: 1-----

Ponto 2 – DELIBERAÇÕES

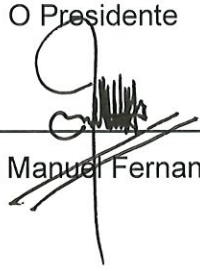
- a) Foi deliberado, por unanimidade deste executivo, adjudicar o orçamento da empresa GRC, Lda., datado de 17/05/2026, para aquisição de produtos alimentares para a Acção Social (Espaço DER), no valor de 767,40 € com IVA incluído.-----
- b) Foi deliberado, por unanimidade deste executivo, adquirir uma televisão Samsung e um suporte de televisão na Rádio Popular no valor de 530,07 €, acrescido do IVA.-----

---E não havendo mais assuntos a tratar, o Executivo da União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

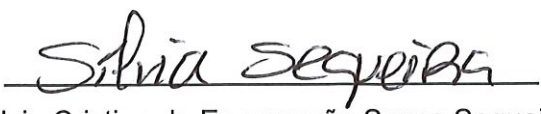
Foi encerrada a reunião pelas doze horas e vinte e cinco minutos, sendo a presente ata assinada pelo Presidente e por mim, Secretária, que a elaborei e transcrevi.-----

O Presidente

A Secretária



José Manuel Fernandes



Sílvia Cristina da Encarnação Sousa Sequeira

